

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 16 inciso XXIII da Lei 14.133/2021)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA**

01 DIRETORIA REQUERENTE





1.1 Departamento de Administração- Thiago Guimarães – Diretor interino






02 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1 **Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Segurança Eletrônica** para manutenção predial, de acordo com os critérios, condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2 As especificações técnicas dos itens, com os requisitos mínimos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender as demandas da Seção de Apoio e Manutenção, conforme Tabelas a seguir:

Descrição completa dos itens a serem licitados, agrupados por natureza/similaridade


GRUPO 01– MISCELÂNEAS ELÉTRICAS						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÕES DOS ITENS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	MARCAS REFERENCIAIS E SIMILARES	CÓDIGO CATMAT
1	500	PCÇ	Terminal argola olhal pré isolado fio 1,5 a 2,5 azul.		INTELLI	368121
2	500	PCÇ	Terminal Fêmea Faston Pré-isolado 1,5mm A 2,5mm azul.		INTELLI	397718
3	50	PCÇ	Fusível de vidro 2A - 250V tamanho de 5x20mm		INTELLI	420378
4	50	PCÇ	Fusível de vidro 3 A - 250V tamanho de 5x20mm		INTELLI	378719





5	50	PÇ	Fusível de vidro 5 A - 250V tamanho de 5x20mm		INTELLI	479498
6	50	PÇ	Fusível de vidro 10 A - 250V tamanho de 5x20mm		INTELLI	479519
7	20	PÇ	Plug Fêmea 20A 250V 2 P + T, conforme NBR 14136;		STECK	446803
8	20	PÇ	Plug Macho 20A 250V 2 P + T, conforme NBR 14136;		STECK	365017
9	1000	PÇ	Abraçadeira de Nylon Dimensões aproximadas 280 x 4,8mm Cor Preta Resistentes à radiação ultravioleta.		HELLERMANNTYTON	465459
10	1000	PÇ	Abraçadeira de Nylon Dimensões aproximadas 350 x 4,8mm Cor Preta Resistentes à radiação ultravioleta.		HELLERMANNTYTON	366969
11	1000	PÇ	Abraçadeira de Nylon Dimensões aproximadas 400 x 4,8mm Cor Preta Resistentes à radiação ultravioleta.		HELLERMANNTYTON	340503

ITENS AVULSOS



ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÕES DOS ITENS	IMAGEM DE REFERÊNCIA	MARCAS REFERENCIAIS E SIMILARES	CÓDIGO CATMAT
12	40	PÇ	Refletor LED MicroLed - Potência: 50W. Características: • Bivolt 110/220Vac; • Proteção mínima IP65; • Mínimo de 5.000 lumens • Cor preto; • Temperatura de cor: de 6000K a 6500K (Branca) • Alça articulada Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM, PHILIPS, CONEXLED	458575
13	30	PÇ	Refletor LED MicroLed - Potência: 100W. Características: • Bivolt 110/220Vac; • Proteção mínima IP65; • Mínimo de 10.000 lumens • Cor preto; • Temperatura de cor: de 6000K a 6500K (Branca) • Alça articulada Garantia mínima de 36 meses (3 anos).		OSRAM, PHILIPS, CONEXLED	458576





14	30	PC	<p>Refletor LED; MicroLed - Potência: 200W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bivolt 110/220Vac; • Proteção mínima IP65; • Mínimo de 20.000 lumens • Cor preto; • Temperatura de cor: de 6000K a 6500K (Branca) • Alça articulada <p>Garantia mínima de 36 meses (3 anos).</p>		OSRAM, PHILIPS, CONEXLED	453345
15	80	Unid	<p>Lâmpada Led Bulb de 40W (Industrial);</p> <p>Características: Base E27 Alimentação 110/220V; Temperatura de cor: 6500K; Fluxo luminoso mínimo: 4800lm vida útil média nominal: 25.000h Ângulo de feixe nominal 180°</p> <p>Garantia mínima de 36 meses (3 anos).</p>		PHILLIPS, INTRAL	468578
16	200	Unid	<p>Lâmpada Led bulb; 13W +/- 1W; Base E27; A60; Bivolt; 1018 Lumens mínimo, Temperatura de cor: 6500K; Vida útil média: 25.000h.</p> <p>Garantia mínima de 36 meses (3 anos).</p>		OSRAM, PHILIPS	435469
17	300	Unid	<p>Lâmpada Tubular LED</p> <p>Característica: Potencia: 20W +/-2W; Modelo: T8 Comprimento: 1200 mm; Base: G13; Tensão: Bivolt Vida útil mínima: 30.000 horas; Fluxo Luminoso mínimo: 1800lm; Temperatura de cor: 6500K Estrutura: Corpo em alumínio e difusor em policarbonato Certificado: INMETRO</p> <p>Garantia mínima: 3 anos.</p>		OSRAM, PHILIPS, Luter Led, MASTERLED	449306
18	10	Unid	<p>Luminária tipo Arandela Tartaruga Sobrepor LED</p> <p>Característica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência mínima: 15W • Fluxo Luminoso: 1200lm • Vida Útil 25.000h • CHIP Led Osram 2835 • Bivolt • Temperatura de Cor 6.500K Branca Fria • Dimensões aproximadas: 19,4 cm comprimento x 9,9 cm de largura x 5,5 cm altura <p>Índice de Proteção: IP66 - Resistente à água</p>		OSRAM, PHILIPS RJ ILUMINAÇÃO	469139

19	23	PÇ	Luminária de Emergência LED			Blumenau Iluminação INTELBRAS ELGIN	449993
			2 Faróis				
			CARACTERÍSTICAS				
			Composição da Lente:	Policarbonato			
			Composição do Produto:	ABS			
			Fluxo Luminoso:	2200Lm			
			Potência:	10W			
			Tensão:	100-240V			
			Tipologia Produto:	Emergência			
			Temperatura de Cor:	6.500K			
			Tempo de Garantia:	1 Ano			
			Índice de Proteção:	20			
			Quantidade de Leds:	80			
			Acompanha Kit Fixação:	SIM			
Tipo de lâmpada	Micro LED						
Bateria	Recarregável inclusa						



20	1	PÇ	<p>Exaustor industrial axial ø 30cm monofásico 8 pólos</p> <p>Características Técnicas</p> <p>Diâmetro: 30,0 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 300 mm • Dimensão: 300x300 mm • Carcaça: Chapa Aço • Tensão: 220 V • Corrente: 0,45 A • Potência: 65 W • Rotação: 865 RPM • Vazão: 20 m³/min • Pressão: 4 mmca • Ruído máximo : 49 dBA • Frequência: 60 Hz • Cor: Preto • Acabamento: Pintura Eletrostática 		VENTSILVA	434710
21	10	PÇ	<p>Caixa de passagem de alumínio tamanho 10x10 com tampa reversível.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Alumínio - Medida: CxLxA: 10x10x6 		TRAMONTINA	391657
22	2	PÇ	<p>Transformador de tensão de tensão.</p> <p>Tensão: 220/24Vac</p> <p>Potência: 40VA</p>		TRAFOMIL	437555
23	2	PÇ	<p>Medidor de Temperatura, Umidade e velocidade do ar (termo-higrômetro anemômetro) portátil, para ar condicionado, digital. Com certificado de calibração.</p> <p><i>Características Técnicas:</i></p> <p>Realiza medições de Velocidade do ar de humidade e temperatura no visor duplo retroiluminado ((backlight);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mede temperaturas de ponto de orvalho; • Congelamento da leitura (HOLD) • Maleta para transporte • Sensor de capacidade de resposta rápida com cobertura de proteção; • Faixa medição de temperaturas de -10 °C a 50 °C • Resolução - 0,1 °C / 0,1 °F; • Faixa medição de Humidade relativa de 10% a 90% • Velocidade do ar: 0.4 a 20.0 m/s • Retenção de dados mín/máx/méd 		ASKO/ FLUKE / MINIPA	443349











			<ul style="list-style-type: none">Alimentação com pilha tamanho AAA;Indicador de pilha fraca;Garantia mínima 12 meses;			
24	2	PÇ	<p>Alicate Amperímetro Digital. Medição de corrente e tensão. Especificações técnicas: Medição de corrente de CA de 400ª Classificação de segurança: CAT IV 300V, CAT III 600V;</p> <ul style="list-style-type: none">Garra de 30 mm para aplicações diversas;Faixa de resistência de 4k ohms;Visor de fácil leitura com iluminação de fundo;Corrente CA: Faixa: 400,0A / Precisão: 1,8% ±5Tensão CA: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5Tensão CC: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5Resistência: Faixa: 4000 ohms / Precisão: 1% ±5Continuidade: < ou = 70 ohms;Tamanho da garra: 30 mmTemperatura de Funcionamento: 0 °C a 40 °CTaxa de atualização da tela: > 2 vezes por segundoTerminais de teste: Um par (vermelho, preto) de sondas isolados com PVC, cabos de teste com plugues em ângulo reto tipo banana blindadosAlimentação: 2 pilhas AA;Garantia mínima de 24 Meses.		FLUKE / MINIPA	607101
25	1	PÇ	<p>Armário de ferramentas Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">Portas de aço com visores de vidro temperado de 3mm;5 Gavetas internas;1 Divisória para gaveta;1 prateleira regulável com capacidade de 60 kgPainel em chapa perfurada;4 pés de apoio no piso;Fechadura com chave.Ganchos e suportes: com 46 peças;Comprimento: 1200mm;		MARCON MODELO AM-12	601719


			<ul style="list-style-type: none"> • Largura: 500mm; • Altura: 1740mm; • Peso: 126 Kg; 			
26	1	PC	<p>Ferro de solda estanho, 50W, 220V Especificações Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto certificado pelo INMETRO; • Potência de consumo: 50W; • Temperatura máxima: 510°C; • Acompanha suporte para ferro; • Conjunto de resistência e tubo metálico substituível; • Resistência de mica; • Ponta de longa durabilidade tratada com ferro e alumínio; • Comprimento: 210mm; • Peso: 155g. 		IKARI / WELLER	251654
27	1	PC	<p>Fio de Solda / Estanho 1mm, Rolo 500g Especificações: Diâmetro: 1mm; Fluxo: RA(T2); Liga de Estanho x Chumbo: 60%Sn x 40Pb; Intervalo de Fusão: 183°C ~ 189°C; Conteúdo do Carretel: 500g.</p>		COBIX	393913
28	1	PC	<p>Fluxo de limpeza para solda estanho, 110g Pasta Solda 110g Fluxo Mistura Pastosa Decapagem Peso Líquido: 110g Validade: 1 ano (pote fechado) Temperatura de fusão: 60 a 70°C Aspecto físico: Mistura pastosa. Cor: Amarelada Ponto de fulgor: 180°C Ponto de fusão: 70°C</p>		COBIX	467332
29	1	PC	<p>Kit/Conjunto Furadeira E Parafusadeira De Impacto a Bateria 18V Li-Ion, Carregador e 2 Baterias. Características técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidades Furadeira: <ul style="list-style-type: none"> ○ Aço: 13mm ○ Madeira: 38mm ○ Concreto: 13mm • Capacidade do mandril parafusadeira: 1,5 - 13mm formato hexagonal. • Rotações por minuto mínima. <ul style="list-style-type: none"> ○ Alta: 0 - 1.900 ○ Baixa: 0 - 500 		MAKITA/ BOSCH/ DEWALT	***





			<ul style="list-style-type: none">• Torque<ul style="list-style-type: none">○ Junta rígida: 62N.m○ Junta flexível: 36N.m• Dimensões Aproximadas: 182 x 79 x 193mm <ul style="list-style-type: none">• Peso aproximado: 1,16Kg• 2 Baterias: mínimo 18V 6Ah íons de lítio• Mínimo 1 Carregador de Baterias:<ul style="list-style-type: none">○ Capacidade do carregador de baterias de íons de lítio compatível com a bateria fornecida no conjunto• Garantia mínima de 12 Meses.• Bolsa ou Maleta para transporte.			
30	2	PC	<p>Bits Jogo de Pontas para Parafusadeira com 33 Peças</p> <p>Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">• Jogo de pontas para parafusadeira• Produzidas em aço de alta liga• Acompanha estojo em ABS, para armazenamento das ferramentas• Contém 33 peças sendo: 01 Adaptador magnético como guia retrátil; 04 chaves canhão: 1/4" – 5/16" – 3/8" – 7/16" <p>Bits 25 mm:</p> <p>07 Fenda: 3 – 4, 4 – 5, 5 – 6, 6 – 8 (2), 8 – 10 (2)</p> <p>07 Phillips: PH 1, PH 1, PH 2, PH 2, PH 2, PH 2, PH 3</p> <p>Bits 50 mm</p> <p>04 Fenda: 4 – 5, 5 – 6, 6 – 8, 8 – 10</p> <p>03 Phillips: PH 1, PH 2, PH 3</p> <p>Bits 90 mm</p> <p>04 Fenda: 4 – 5, 5 – 6, 6 – 8, 8 – 10</p> <p>03 Phillips: PH 1, PH 2, PH 3</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia: 12 meses		IRWIN-1865331 BOSCH	***
31	1	PC	<p>Alicate de Pressão</p> <p>Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior para uso profissional.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medida total: 10" (224mm)• Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm)• Tipo de mordente:		GEDORE/ BELZER	469613


			<p>Gedore Grip</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Aço cromo vanádio • Material do Cabo: Aço cromo vanádio • Acabamento: Niquelado e cromado 			
32	1	PÇ	<p>Alicate Bomba D'água 12" Cromo Vanádio Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento do alicate: 12" (300mm) • Abertura máxima da boca: 42mm • Fabricado conforme DIN 8976, forma C. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas de aderência com dentado longitudinal. • Com articulação encaixada. • 7 posições de regulagem. • Cabeça e articulação polidas. • Aço cromo-vanádio. • Revestimento vermelho. 		GEDORE/ BELZER	604429
33	40	PÇ	<p>Termostato ambiente, 1 estagio, 3 velocidades. Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ajuste de temperatura de 10 a 30°C; • Ajuste de velocidade ventilador (FAN): 3 • Peso: 180 g; • Comprimento: 13 cm; • Largura: 8,5 cm; • Altura: 4 cm; • Voltagem: 220V; • Estágio: 1; • Velocidades: 3. <p>Peça a ser utilizada em equipamentos de ar condicionado.</p>		HONEYWELL, BRASITERM, CARRIER JOHNSON CONTROLS	439330
34	10	PÇ	<p>Capacitor duplo 35+2,5uf / 400Vac Utilizado em equipamentos de ar condicionado.</p>		E.O.S DUGOLD	484463
35	10	PÇ	<p>Tubo Isolação Térmica H010 Composição: espuma elastomérica Dimensões: 3/8" X 13mm espessura X 2metros de comprimento</p>		ARMAFLEX	461000

36	1	PÇ	<p>Motor elétrico ventilador da condensadora Ar Condicionado Split 12.000 Btus, modelo 25906085. Tensão: 220V. Frequência: 60Hz Potência aproximada: 36W Rotação: 1000 RPM</p>		VOGES/ WEG/ EBERLE/ ZHONGSHAN	314328
37	10	PÇ	<p>Motor elétrico ventilador Ar Condicionado fancolete Características técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor de indução monofásico. • Tensão: 220V. • Frequência: 60Hz • Potência 1/6CV • Polos: 6 • Rotação: 1100/750/650 rpm • Isolação: CLASSE B <p>Eixo Duplo</p>		VOGES/ WEG/ EBERLE/ ZHONGSHAN (modelo 25901100)	277234
38	35	PÇ	<p>Torneira Fechamento Automático para Pia de Banheiro, Cromada Bica Baixa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mobilidade da Bica Fixa • Tipo de Acionamento Torneira Pressão • Para Cuba de Embutir, de Semi Encaixe e de Sobrepor • Acompanha Arejador • Mobilidade do Arejador Fixo • Altura aproximada 12,2 cm • Largura aproximada 4,6 cm • Material Metal • Tempo de Fechamento Máximo 10 s • Tempo de Fechamento Mínimo 4 s • Bitola em Polegadas 1/2 " <p>Garantia mínima de 10 anos</p>		DECA, DOCOL, DRACO	464598
39	51	PÇ	<p>Dispenser Saboneteira Manual fabricada em aço Inox classificação AISI 304 escovado, Pressão Parede com visor de líquido, pode ser utilizada com sabonetes líquidos e bactericidas, acionamento manual, fechamento automático e</p>		Draco (Mod. 70.131), Proflux EMBRALUMI (Mod. HSI1000)	608080

			<p>capacidade de 1000 à 1.200 ml. Proteção Interna de Plástico para o líquido não entra em contato com o Inox externo. Medidas aproximadas (LxAxP) 121x208x70.</p> <p>Garantia mínima de 5 anos.</p>			
40	16	PC	<p>Câmera IP Bullet Externa De mínimo 3MP</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmera IP tipo bullet com resolução de no mínimo 3 MPx; suporte à resolução de 1080p@30fps (Full HD); • sensor CMOS de 1/2.8" ou maior, com escaneamento progressivo; - lente fixa de 3 a 8 mm (ângulo de visualização horizontal de 65° ou maior); • para uso externo, com grau de proteção IP66 ou maior e parassol; • interface de rede Ethernet 100Base-TX RJ45; • duplo stream de vídeo; • codificação de imagem H.264 e MJPEG; • funções WDR (Wide Dynamic Range), AWB (Automatic White Balance), BLC (Backlight Compensation) e AGC (Automatic Gain Control); • sensibilidade mínima de 0,1 lux em colorido (sem IR); • função dia e noite com ICR (IR Cut Filter Removal); • iluminação auxiliar por infravermelho com alcance de 30m; - controle automático (inteligente) de infravermelho para evitar saturação ou insuficiência de brilho em imagens no escuro; • suporte a detecção de movimento (ao menos 4 áreas); • o sistema operacional (firmware) da câmera deve estar em sua última versão estável; • compatibilidade plena com sistema de monitoramento de vídeo (configuração, operação e armazenamento de imagens em rede); • suporte a ONVIF; • suporte aos protocolos 		<p>PELCO /MOTOROLA AXIS, HIKVISION</p>	604270

			<p>DHCP, UPnP, NTP, DNS, ICMP, HTTPS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • suporte a QoS e Multicast (IGMP); • interface web, com proteção por senha, para monitoramento, configuração, logs e atualização de firmware; • alimentação por PoE 802.3af e IEEE 802.3at, 12 VDC e 24 VAC; • temperatura de operação de 0 a 50°C; • encapsulamento em cor branca ou cinza. <p>ACESSÓRIO(S):</p> <ul style="list-style-type: none"> • kit original do fabricante (parafusos, abraçadeiras, clips, suportes, etc.); • suporte/adaptador adequado para instalação em superfície rígida (sob laje e em parede de alvenaria); • cartão de memória Micro SDHC ou superior de 32 GB instalado. <p>GARANTIA MÍNIMA: 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica (contendo todos os manuais técnicos e CDs originais do fabricante e ainda as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento), com identificação do material.</p>			
41	03	PÇ	<p>Câmera IP Fisheye Interna De resolução mínima 5MP.</p> <p>CARACTERÍSTICA(S):</p> <ul style="list-style-type: none"> • câmera IP tipo Fisheye com resolução mínima de 5 MP; • suporte à resolução de 1080p@30fps (Full HD); • sensor CMOS de 1/1,8" ou maior, com escaneamento progressivo; • lente com ângulo de visualização horizontal de 180° ou maior; • interface de rede Ethernet 100Base-TX RJ45; duplo stream de vídeo; • codificação de imagem H.264 e MJPEG; • função WDR (Wide Dynamic Range); • sensibilidade mínima de 		<p>PELCO/MOTOROLA (Modelos: IMF82-1ERS ou MTIFM036702) HIKVISION</p> <hr/> <p>(MODELO: DS-2CD63C5G0E)</p>	485597

			<p>0,2 lux em colorido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • suporte a detecção de movimento (ao menos 4 áreas); • compatibilidade plena com sistema de monitoramento de vídeo (configuração, operação e armazenamento de imagens em rede); • suporte a ONVIF; • suporte aos protocolos DHCP, UPnP, NTP, DNS, HTTP; interface web, com proteção por senha, para monitoramento, configuração, logs e atualização de firmware; • alimentação por PoE 802.3af; • temperatura de operação de 0 a 40°C. ACESSÓRIO(S): • kit original do fabricante (parafusos, abraçadeiras, clips, suportes, etc.), com suporte para montagem de superfície (teto ou parede) na mesma cor; • cartão de memória Micro SDHC ou superior de 32 GB instalado. <p>GARANTIA MÍNIMA: 60 (sessenta) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica (contendo todos os manuais técnicos originais do fabricante e ainda as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento), com identificação do material.</p>			
42	19	PC	<p>Conversor de mídia ou Injetor de PoE</p> <p>Característica Conversor Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T para 1000Base-SX com injeção Power over Ethernet (PoE) na porta 10/100/1000Base-T para alimentar equipamentos compatíveis com padrão IEEE 802.3at;</p> <p>PoE com potência máxima de 30W, operando no mode A; - porta RJ-45 (Auto-MDI/MDI-X) de par trançado;</p> <p>Com indicadores de led para estado ligado e de atividade das portas metálica;</p>		<p>FORTINET GPI-130 PLANET IGTP-805AT IP30</p>	<p>426731</p>

			fonte de alimentação com entrada 100/240 V, 50/60 Hz; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.			
43	1	PC	<p>Bomba d'água portátil Centrifugas Monobloco Multiestagio de Aço Inox,</p> <p>Características técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor 3 ou 4CV • Tensão: 220Volts/60Hz • Numero de fases: 3 fases (Trifásico) • Rotores fechados, corpo, eixo e difusores de aço inox. • Estágios: 3 ou 4 • Vazão máxima: 12,5m³/h • Altura Manométrica mínima: 24m.c.a • Conexão Sucção: 2" • Conexão Recalque: 1 1/2" 		<p>WEG/ KSB/ Scheineider (modelo: ME-HI 15240)</p>	<p>461085</p>

***Código não encontrado

2.3 Registra-se que as especificações dos itens que prevalecerão serão, OBRIGATORIAMENTE, as constantes neste Termo de Referência, em razão do catálogo de materiais CATMAT não possuir as especificações completas dos itens, conforme necessidade da CMU.

2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.5 Os bens e/ou itens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; art. 3º, II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo possível a utilização da modalidade pregão eletrônico.

2.6 A licitação é exclusiva a participação de Microempresa e empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

2.7 A vigência do contrato será adstrita ao período de garantia do objeto, conforme proposta da Contratada, com início da data da assinatura do Contrato ao que está vinculado.

2.8 O fornecimento dos itens deste TR, com exceção dos itens 25 e 43 são considerados como de natureza contínua, uma vez que se trata de itens essenciais para a manutenção predial, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongada desta Casa de Leis, conforme preceitua o inciso XV do art. 6º da NLCC. Assim, a vigência contratual será a partir da data em que as partes, contratante e contratado, assinarem o Termo Contratual, até 31/12/2024, conforme preceitua o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ainda ser prorrogado conforme art. 107 da citada Lei, observadas as diretrizes previstas na legislação.

2.9 Para os itens 25 e 43, a vigência da contratação será a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra, enviadas ao licitante vencedor por e-mail, pela Seção de Almojarifado da CMU, até 31/12/2024.

03 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, uma vez que este procedimento tem sido positivo para a Administração, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

04 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

– (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Considerando a necessidade de atender à demanda de reparos da Casa e de reposição do estoque dos referidos materiais na Seção de Almojarifado; a existência de recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas da mencionada solicitação, e ainda, que parte dos itens solicitados são objetos licitados anteriormente no Pregão Eletrônico PE - 026/2022, Processo 046/2022, o qual tiveram seus itens e lotes frustrados.

4.2 Justifica-se a contratação ou aquisição dos itens, pois segundo a norma de "Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção" - NBR 5674/2012, é inviável, sob o ponto de vista econômico, e inaceitável, sob o ponto de vista ambiental, considerar as edificações como produtos descartáveis, passíveis da simples substituição por novas construções quando os requisitos de desempenho atingem níveis inferiores àqueles exigidos pela ABNT NBR 15575/2013. Isto exige que a manutenção das edificações seja levada em conta tão logo elas sejam colocadas em uso, portanto, pela necessidade de manter o prédio da Câmara Municipal de Uberlândia em perfeito estado de funcionamento e conservação, é de fundamental importância a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas, hidráulicas e segurança eletrônica.

4.3 Justificativa do agrupamento dos itens: Alguns itens foram agrupados, considerando a natureza dos materiais em razão da similaridade entre eles, bem, como em face de ser mais atrativo ao fornecedor cotar preços para mais produtos, o que possibilita a redução dos valores totais dos itens agrupados, e reflete positivamente na economia de escala. Assim, a Administração pode selecionar propostas mais vantajosas e atender aos princípios da eficiência e da economicidade. Tendo em vista que os materiais serão utilizados para manutenção imediata do prédio da Câmara, a licitação por grupo, apresenta-se satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, pois concentra a responsabilidade da venda em uma quantidade menor de fornecedores.

4.4 Justificativa do não agrupamento dos itens: Os itens não agrupados em lote (avulsos), são itens com menor apetite comercial dos fornecedores, no entanto quando separados do lote, encontramos maior atratividade e maior número de fornecedores com possibilidade de participação. Alguns destes materiais, já foram apresentados no formato agrupado em pregões anteriores, o que resultou em licitação fracassada, visto que os licitantes terem somente parte dos itens para ofertar.

05 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição dos materiais descritos, junto às empresas qualificadas, para que possam ser utilizados pela Seção de Apoio e Manutenção, nas atividades cotidianas de manutenção predial.

5.2 Será vencedor do certame a seleção da proposta mais vantajosa para a CMU, classificando-se aquele fornecedor que, oferecendo o menor preço, atender aos requisitos mínimos constantes nas Tabelas do item 2 deste Termo de Referência (TR) e nos demais documentos e anexos que compõem os requisitos mínimos de contratação.

06 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Requisitos conceituais

6.1.1 Os bens/materiais a serem adquiridos encontram-se na classificação de bens/serviços comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021; art. 3º, II, do Decreto nº 10.024/2019, pautados em especificações usuais de mercado, nos termos dos citados diplomas legais. Neste ponto, todos os materiais de consumo elétricos, hidráulicos e segurança eletrônica a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Uberlândia obedecem a padronizações usuais de mercado, podendo ser facilmente fornecidos por uma grande quantidade de fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório. Sendo assim, esses itens enquadram-se como bens comuns, passíveis de serem licitados via Pregão Eletrônico.

6.1.2 A **manutenção predial**, costumeiramente dividida em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários.

6.1.3 Considera-se **material de consumo utilizado na manutenção preventiva** aqueles destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações elétricas do edifício sede da Câmara Municipal de Uberlândia, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

6.1.4 Considera-se **material de consumo utilizado na manutenção corretiva** aqueles destinados a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações elétricas do edifício sede da Câmara Municipal de Uberlândia, mantendo-as em perfeito funcionamento.

6.1.5 **Da indicação de marca:** Na presente contratação, as marcas estão sugeridas com o objetivo de orientar os licitantes quanto aos **parâmetros mínimos de qualidade, segurança e características**, capazes de satisfazer a Administração Pública. Ressaltamos, ainda, que o licitante poderá ofertar outras marcas equivalentes que atendam às especificações definidas neste termo, com qualidade igual ou superior às indicadas, para assegurar assim, que a Administração alcance os objetivos previstos.

6.1.6 **Crerios de sustentabilidade:** Não tem previsão de impacto ambiental, ressaltando que, o licitante vencedor, além de atender a todos as obrigações advindas deste Termo de Referência, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, **no que couber**, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

6.1.7 Mecanismos formais de comunicação: Para informar o descumprimento de alguma norma ou cláusula pela Contratada, ou algum comunicado, será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências, ou o uso de mensagens eletrônicas para agilizar a comunicação entre as partes.

07 VISTORIA

7.1 Não se aplica, uma vez que se trata de aquisição de materiais de consumo.

8 EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

8.1 A entrega do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas neste termo, nos prazos a seguir:

8.1.1 **Para os itens 36, 37, 40, 41 e 42**, fica determinado prazo não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra, ou documento equivalente pelo licitante vencedor.

8.1.2 **Para os itens não listados no subitem 8.1.1**, fica determinado o prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compra pelo licitante vencedor.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência para que, qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

8.3 O objeto da presente contratação, terá o acompanhamento e a fiscalização por servidor fiscal do contrato e a chefia da Seção de Apoio e Manutenção, designados para conferência das exigências da contratação.

Local de Entrega: Câmara Municipal de Uberlândia – Av. João Naves de Ávila, 1617 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia/MG, Cep: 38.408-144, e ser efetuada no horário das 08:00h às 17:00h em dias úteis (segunda a sexta-feira), na Seção de Almojarifado.

8.4 Será recusado o objeto em desacordo com as determinadas neste TR.

8.5 A entrega do objeto deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e às demais legislações pertinentes.

8.6 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 O não cumprimento do disposto do presente termo, acarretará a aplicação de penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

9 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei n. 14.133/2021)

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 A Contratante e a Contratada devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. (art. 117, caput da Lei 14.133, de 2021).

9.7 Cabe ao fiscal do contrato:

9.7.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal.

9.7.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

9.7.3 Identificar qualquer inexistência ou irregularidade e emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.5 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.7.6 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.7.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.8 Cabe ao gestor do contrato:

9.8.1 Coordenar a atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.8.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.8.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.4 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei n. 14.133/2021)

10.1 Do Recebimento

10.1.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Da forma de pagamento:

10.2.1 O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica, consoante às exigências administrativas em vigor com a liquidação da despesa pública pelo Gestor do Contrato.

10.2.2 Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.

10.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2.4 O preço será fixo e irrevogável para os itens: 25 e 43.

10.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.9 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.2.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM AVULSO**.

11.2 Para fins de Habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

11.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

11.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.6 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

11.2.7 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.8 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

11.2.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.11 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

11.2.12 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Uberlândia para todos licitantes - domiciliados em Uberlândia ou não, fornecido pelo site da Prefeitura de Uberlândia, em que conste o CNPJ da licitante com a devida informação de que não está cadastrada (cadastro inexistente) ou não possui débitos. Os licitantes com cadastro inexistente no município de Uberlândia, deverá ser apresentada a impressão da tela do sítio da Prefeitura com a devida informação.

Habilitação econômico-financeira:

11.2.13 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declarações:

Declarar em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>:

11.2.14 Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público.

11.2.15 Declaração atestando que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

11.2.16 Declaração de estar ciente que se enquadra em um dos dois regimes, na forma do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

11.2.17 Declaração do cumprimento do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 no caso de aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

11.2.18 Será consultado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF como condição habilitatória, o **Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar.**

12 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (art. 92, V e VI da Lei n. 14.133/2021)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

12.2 Com fundamento no disposto pelo art. 6º, LVII e 135 da Lei 14.133/21, será admitido o reajuste, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, mediante aplicação do **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

12.3 Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será observado o critério de reajustamento em sentido estrito, mediante solicitação expedida pela Contratada.

12.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da data do último reajuste.

12.5 O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei n. 14.133/2021)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação, serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária, determinada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento na solicitação.

Uberlândia, 08 de março de 2024

Thiago Guimarães
Diretor interino do Deptº de Administração